



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**

Órgão Requerente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável	Bruno Manoel Pellini Garcia
E-mail	Meioambiente@quata.sp.gov

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de smartphone para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	598.008.011	<p>SMARTPHONE</p> <p>-Smartphone com tela plana touchscreen do tipo Dynamic AMOLED 2X, mínimo 6,2 polegadas, resolução mínima Full HD+ (1080 x 2340 pixels), taxa de atualização adaptativa de até 120 Hz, suporte a HDR e proteção por vidro reforçado de alta resistência.</p> <p>-Equipado com processador mínimo octa-core de última geração, fabricado em processo avançado (3 nm), voltado a alto desempenho, eficiência energética e uso intensivo de aplicativos profissionais.</p> <p>-possuir no mínimo 12 GB de memória RAM e 256 GB de armazenamento interno, não expansível, garantindo alta capacidade para arquivos, aplicativos, fotos, vídeos e documentos institucionais.</p> <p>-Conjunto de câmeras traseiras triplas, composto por: câmera principal de no mínimo 50 MP com estabilização óptica de imagem (OIS), câmera ultra-wide de no mínimo 12 MP, câmera teleobjetiva de no mínimo 10 MP com zoom óptico de 3x e estabilização óptica.</p> <p>-Câmera frontal de no mínimo 12 MP, adequada para videoconferências, registros e chamadas institucionais.</p> <p>-Bateria interna de no mínimo 4.000 mAh, com suporte a carregamento rápido, carregamento sem fio e carregamento reverso sem fio.</p> <p>-Compatível com redes móveis 5G, 4G, 3G, Wi-Fi de alta velocidade (Wi-Fi 6/6E/7), Bluetooth versão recente, NFC, GPS e porta USB-C. Sistema operacional baseado em Android versão atual, com interface personalizada do fabricante e garantia de atualizações de segurança e sistema por longo período.</p> <p>-Conta com sensor biométrico de impressão digital sob a tela, reconhecimento facial, sensores de movimento, proximidade, luminosidade, giroscópio e bússola digital.</p> <p>-Estrutura construída em alumínio reforçado, com vidro frontal e traseiro, apresentando resistência à água e poeira com certificação mínima IP68.</p> <p>-Dimensões mínimas de 146,9 mm x 70,5 mm x 7,6 mm, peso mínimo de 176g, disponível em cores sólidas e neutras, conforme padrão do fabricante. O smartphone deverá conter carregador e cabo compatível.</p>	UN	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

1.2. Classificação do objeto: Smartphone.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de Smartphone.

Análise de risco: A falta de smartphones adequados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente gera graves prejuízos operacionais. A ausência de smartphones na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente paralisa a fiscalização ágil e a comunicação em campo. Isso



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

causa atrasos no atendimento ao produtor rural, impossibilita o uso de aplicativos de geolocalização para vistorias ambientais e bloqueia o envio instantâneo de dados para órgãos estaduais e federais. Compromete a fiscalização ambiental que hoje depende de registro fotográfico com coordenadas geográficas.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e contratações similares anteriores.

1.6- Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2-Justificativa: A aquisição de aparelho celular para o Setor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente justifica-se pela necessidade de aprimorar a comunicação e o desenvolvimento das atividades técnicas e de fiscalização realizadas em campo. O equipamento será utilizado para:

- Recebimento e atendimento de denúncias ambientais;
- Registro fotográfico e georreferenciamento de ocorrências ambientais;
- Comunicação imediata entre equipes de campo e a administração municipal;
- Utilização de aplicativos institucionais para fiscalização, monitoramento e elaboração de relatórios;
- Acompanhamento de serviços relacionados à coleta de resíduos, poda de árvores, recuperação de áreas degradadas e demais ações ambientais;
- Envio de informações, fotos e documentos aos órgãos fiscalizadores e parceiros institucionais.

Dessa forma, o aparelho constitui ferramenta indispensável para garantir maior eficiência, agilidade e qualidade na execução das atividades desenvolvidas pelo Setor de Meio Ambiente, contribuindo para o atendimento do interesse público e para a melhoria dos serviços prestados à população.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
444	Manut. Depto de Agricultura e Meio Ambiente (permanente)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 15 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. O item deve ser novo e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 15 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terá prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O produto deverá ter uma garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. A contratada deve dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo que encerrado o prazo de vigência da contratação.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 45 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Bruno Manoel Pellini Garcia - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscalização: Aline Jose da Silva - Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Telefone: (18) 996837329

Email: meioambiente@quata.sp.gov

ANEXO: Imagem de referência do item



Quatá/SP, 22 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente



BRUNO MANOEL PELLINI GARCIA

Data: 25/05/2026 11:43:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Manoel Pellini Garcia
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente



ALINE JOSE DA SILVA

Data: 26/05/2026 07:12:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Jose da Silva
Diretora de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Evandro Alves
Escriturário / Elaborador TR